# LEI MUNICIPAL Nº 7.482, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR ERLEI VIEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, de acordo com o § 5º, do Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Carazinho, a Semana da Consciência Negra.

**AUTOR:** Vereador Gilnei Jarré

**Art. 1º** - Fica instituída no calendário oficial do Município de Carazinho, a **Semana da Consciência Negra**, a se realizar-se anualmente, no mês de novembro de cada ano.

**Parágrafo Único.** A programação de eventos relacionados à semana da Consciência Negra deverá anteceder o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Antônio Libório Berwig, em 11 de janeiro de 2012.

Vereadora Erlei Vieira
Presidente

Registre-se e Publique – se:

Vereador Élbio Esteve
1° Secretário